



CASA JOSE PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em, 15/02/24

1º Vice-Presidente

A PUBLICAR

Em, 15/02/24

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 004 / 2024

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO
Em, 15/02/24
Funcionário: [Assinatura]
Matrícula: 0463

Art. 1º - Fica denominada de Professor Aguinaldo Gomes Marinho, a rua principal do Loteamento FITEG, a qual tem início na Avenida Nunes Machado entre os números dos imóveis 119 e 220, e término no lado esquerdo do imóvel número 25, com a calçada arredondada, e do lado direito um imóvel com 1º andar, nesta cidade de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 07 de fevereiro de 2024

Vereador Eduardo Batista – Presidente



JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 22 de março de 1958, no distrito de Macujê, Município da Aliança/PE, filho de Josefa Ferreira Marinho e Severino Gomes Marinho, vindo a residir em Goiana, com apenas, 16 anos.

Iniciou sua vida estudantil nas Escolas Reunidas João Pereira de Lira, na terra em que nasceu, e em 1974, já residindo em Goiana, foi estudar na Escola Comercial Monsenhor Fabrício e paralelamente, trabalhava nas Casas Pernambucanas. Também trabalhou como marchante no Mercado Público de Goiana, profissão que herdou de seu pai. Em face às circunstâncias, exerceu atividades profissionais adversas aos seus objetivos, que sempre foi tornar-se um educador.

Iniciou sua trajetória na área pedagógica, como Auxiliar de Disciplina, Na Escola do Grupo João Santos, na Ilha de Itapessoca. Focado em seu objetivo, prestou vestibular na Faculdade de Professores de Goiana, e, aprovado, cursou licenciatura plena em História, graduando-se na mesma faculdade, em História do Brasil.

No decorrer de sua vida profissional, foi professor do Município de Goiana e prestou concurso público no Estado de Pernambuco, tendo sido aprovado para o cargo de Professor do Ensino Médio, lecionando, dentre outras, nas escolas José Pinto de Abreu e Benigno Pessoa de Araújo. Na Faculdade Professor Dirson Maciel de Barros, em Goiana, foi professor e Diretor Pedagógico.

Professor Aguinaldo, como era conhecido, realizou seu sonho de ser professor e destacou-se em sua classe, por ser carismático, compreensivo, bondoso e companheiro, o que o credencia a esta justa homenagem.

Por tudo que fora dito, esperamos dos nobres Pares, num ato de justiça, a aprovação de nossa proposta.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 07 de fevereiro de 2024.

Vereador Eduardo Batista



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 004 /2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO BATISTA, QUE “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O parecer sobre o Projeto de Lei nº. 004/2024 de autoria do nobre Vereador Eduardo Batista, objetiva denominar de Professor Aguinaldo Gomes Marinho, a rua principal do Loteamento FITEG, que se inicia na Avenida Nunes Machado entre os imóveis de números 119 e 220 e termina no imóvel de número 25, do lado esquerdo, o qual possui a calçada arredondada, e do lado direito o imóvel com 1º andar, nesta cidade de Goiana/PE.

A proposta em questão, lida na Sessão Ordinária do dia 15 do mês e ano fluente, chega a este Colegiado para análise e parecer, não tendo o mesmo recebido emendas ou substitutivos, enquanto nesta Comissão.

Prosseguindo com o processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a este Colegiado, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, III, § 1º do Regimento Interno.

Verifica-se que a matéria examinada se encontra escrita de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; obedece as regras de ortografia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, que cumpre a esta Comissão analisar.

Relator da propositura e tendo observado a justificativa do autor, que consciente busca fazer justiça a esse grande homem que tanto fez por nosso município, educando e incentivando jovens e adultos a nunca desistirem de seus sonhos naquilo que lhes proporcione melhores condições de vida.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Assim sendo, não havendo óbices na tramitação da proposição, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 004, de 07 de fevereiro de 2024, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, assim como pelos demais Vereadores que compõem este Poder. É O NOSSO PARECER.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 22 de fevereiro de 2024.

Vereador Carlos Viégas Júnior - Presidente

Vereador Mário do Peixe - Relator

Vereadora Ana Diamante - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 1.º Discussão por UMA -
N.M.I.D.A.E. Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 09 de 04 de 24

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 2.º Discussão por UMA -
N.M.I.D.A.E. Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 11 de 04 de 24

Presidente

Sanctiono o presente Projeto de Lei 004/2004
nos termos do Art. 50, Caput. 72, IV, da Lei Orgânica
do Município de Goiana, de autoria do Poder
Legislativo Municipal de Goiana,
conforme Ofício nº 378/2004.
Goiana, 15 de 04 de 24.